



**LEI Nº 12.455, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Denomina Rua Fênix o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Altos da Agronomia –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Fênix o logradouro não cadastrado conhecido como Rua B – Altos da Agronomia –, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

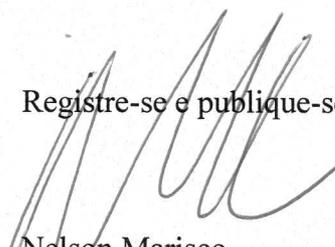
**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Símbolo grego de renascimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2018.

  
Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

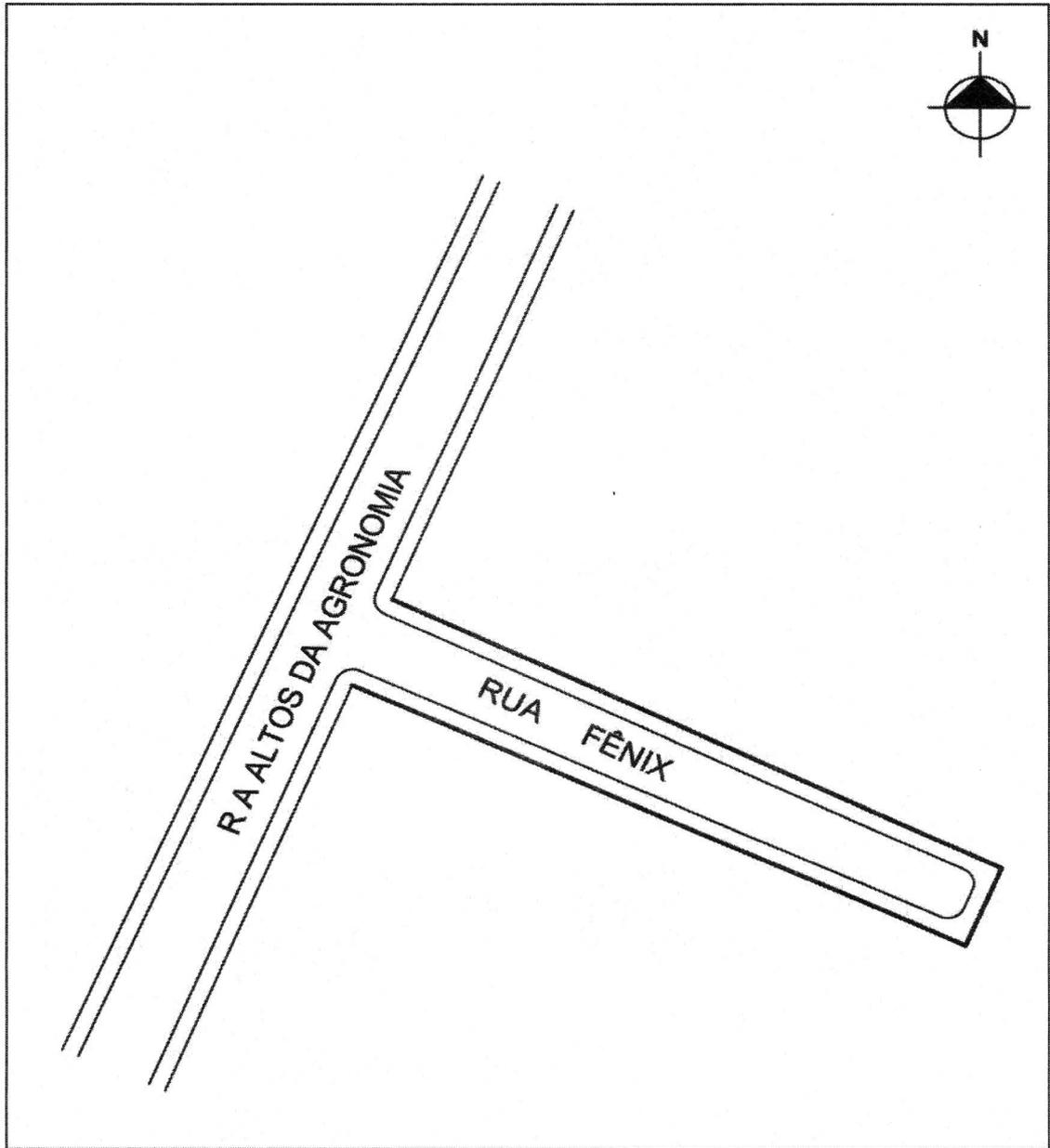
Registre-se e publique-se.

  
Nelson Marisco,  
Procurador-Geral do Município, em exercício.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	03.10.2018			18.0.000091746-6



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.455

Processo: 18.0.000091746-6

Data: 25.09.2018